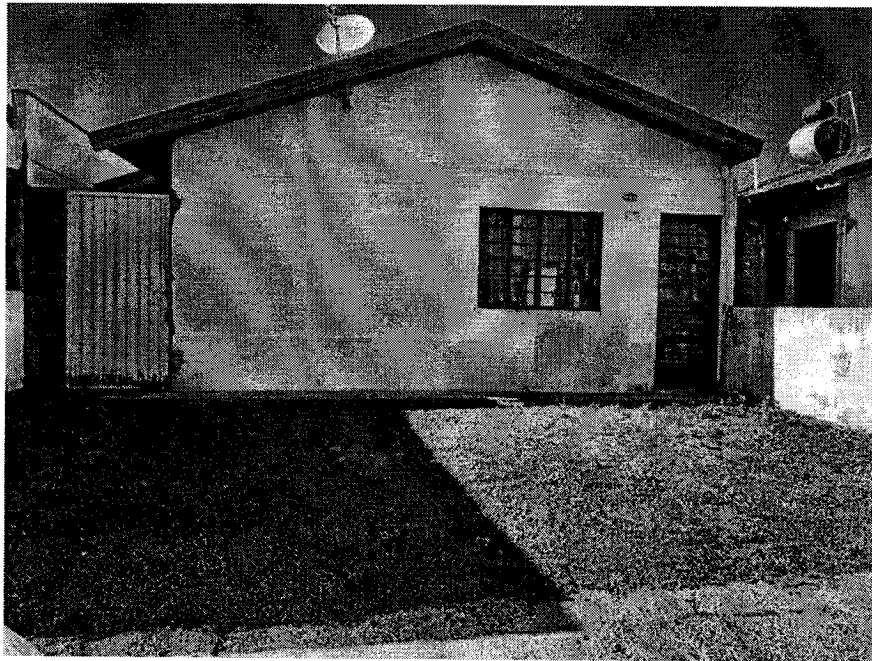


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
COMARCA DE MOGI GUAÇU

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio de 2024, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 362.2024/007924-1, extraído da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1006018-06.2020.8.26.0362 - que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL II** move contra **AMANDA PERCEGO** em curso no cartório do SERVIÇO DE ANEXO FISCAL da Comarca de Mogi Guaçu, procedi às diligências necessárias e **EFETUEI a AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

OS DIREITOS QUE A EXECUTADA AMANDA PERCEGO, correspondente a 50% do IMÓVEL UNIDADE AUTÔNOMA designada nº 201, do Condomínio Residencial Pantanal II, situado na Rua José Lopes da Silva, nº 300, Loteamento Pantanal, nesta cidade, melhor descrito na matrícula nº 58.597 do CRI local.



AVALIAÇÃO. Após efetuar pesquisas no mercado imobiliário local e em sites de vendas de imóveis, passo a avaliar a parte ideal penhorada (50% Cinquenta por cento) em R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Em seguida lavrei esse auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

CARLOS ALBERTO MIKAMI – MT. 802.230-0

OFICIAL DE JUSTIÇA.